



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.007 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - 21 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 40/CORR/GMD/2023

*O Corregedor da Guarda Municipal de Dourados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,*

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2023, de natureza contraditória, para apurar os fatos narrados no Memorando nº 14/OP/GMD/2023 da Diretoria Operacional da GMD e em declarações tomadas a termo nesta Corregedoria – cujos autores, suas condutas e circunstâncias do evento em análise serão determinados em Termo próprio – pela incidência, em tese, à vedação do artigo 79, XV da Lei Complementar nº 427/2022 (Estatuto desta Guarda Municipal) e/ou pela transgressão, em tese, ao dever funcional previsto no artigo 186, III da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto Geral do Servidor Público Municipal); sem prejuízo da apuração de fato(s) conexo(s) e/ou à prática de transgressão(ões) conexa(s) com o fato investigado.

Art. 2º - Apurar as indicações do artigo 33, VI, IX e XVI do Decreto Municipal nº 1.239/2022.

Art. 3º - Nomear os servidores públicos municipais: MOISÉS GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 44081-1 e WESLEI HENKLAIN FERRUZZI, matrícula nº 47631-1 como Membros para comporem a Comissão Processante, que será presidida por este Corregedor, cuja matrícula é nº 43951-1; e ODAIR FALEIROS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 47961-1, como Secretário.

Art. 4º - Determinar a autuação dos documentos mencionados com seus anexos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Corregedoria GMD, 07 de Novembro de 2023.

**JOÃO VICENTE CHENCAREK**  
Corregedor da Guarda Municipal de Dourados

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Rch/10/1604/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ZENILDA VITOR ZAGOLINO FONSECA, matrícula funcional nº. “130161-3”, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Redução de Carga Horária em 2 (duas) horas diárias, por um período de 1 (um) ano a partir da data de 30/08/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 609/2023 constante no Processo Administrativo nº. 2.801/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Outubro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/10/1605/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, ALINE PAVA VIEGAS, matrícula funcional nº. “114765922-4”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “15”(quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 15/08/2023 a 29/08/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 654/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.967/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Outubro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº/Lp/10/1627/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal JOSIMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “114764162-1” ocupante do cargo de Guarda Sub Inspetor, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), “15” (quinze) dias de “Prorrogação da Licença Paternidade” a partir de 19/08/2023 a 02/09/2023, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração, conforme parecer 781/2023 constante no Processo Administrativo nº. 2.917/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Outubro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/10/1628/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Conselheira Tutelar DANIELLY PERENTEL MIRANDA BARBOSA, matrícula funcional nº. “114774188-1”, ocupante da Função eletiva de Conselheira Tutelar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Arts. 226 e 227 da Constituição Federal c/c Art. 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente, no período de 11/09/2023 a 15/09/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 687/2023/SEMAD/Jurídico e Parecer nº 767/2023/SEMAD/Jurídico e Relatório do Proas/SEMAD, constante no Processo Administrativo nº. 3.206/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Outubro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/11/1629/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal CLEOCIMAR DE ARAUJO DOS REIS, matrícula funcional nº. “39601-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu cônjuge: José dos Reis Filho, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 11/09/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/11/1630/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal CLEOCIMAR DE ARAUJO DOS REIS, matrícula funcional nº. “39601-7” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu cônjuge: José dos Reis Filho, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 11/09/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/11/1631/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “87671-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Gerita Miranda Oliveira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 05/09/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº/Lp/11/1632/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal JEAN PIERRE SOTT, matrícula funcional nº. “114764185-1” ocupante do cargo de Guarda Sub Inspetor, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), “15” (quinze) dias de “Prorrogação da Licença Paternidade” a partir de 16/06/2023 a 30/06/2023, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração, conforme parecer 780/2023 constante no Processo Administrativo nº. 2.284/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Con/11/1638/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 114762205-1, ocupante do cargo de Contadora (SEMAD), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 22/11/2023 a 06/12/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ/DATF Nº 35 – 31 de Outubro de 2023.**

Por terem sido ineficazes as tentativas por via postal ou pessoalmente, o Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas relacionadas no Anexo Único deste edital de que constam débitos tributários já lançados e vencidos em suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE, conforme Notificações de Débitos e processos relacionados no Anexo Único.

Ficam os contribuintes notificados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, efetuar recolhimento espontâneo do crédito tributário (art. 82, I, do CTM) ou parcelamento da dívida, (art. 63, II, do CTM), podendo, no mesmo prazo, interpor recurso contra esta cobrança fiscal, apresentando as razões de direito e de fato com as provas necessárias, protocolizando-o junto ao Departamento de Administração Tributária e Fiscal, na Central de Atendimento ao Cidadão - Av. Presidente Vargas, 425, Centro.

Não havendo manifestação do sujeito passivo, os créditos tributários ainda não inscritos em Dívida Ativa serão inscritos e encaminhados para cobrança via ação de execução fiscal (art. 423, 429 e 459, § 2º, do CTM).

**Norato Marques de Oliveira**  
**Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal**

**ANEXO ÚNICO**

Processo nº	Número das Notificações de Lançamento	Número da inscrição no CAE	Razão Social	CPF	Valor Principal (R\$)
22.228/2020	004/21- 002/22 - 009/23	25.076.832	Arão Villas de Oliveira	025.850.041-71	R\$ 2.422,68

**Edital de Eliminação (descarte) de processos do Procon Dourados-MS nº28/2023**

**Expedido, em 07/11/2023**

**Prazo de dilação do Edital: 20 dias**

A Procuradoria Geral do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 20º (vigésimo) dia subsequente a data final de dilação deste edital, desde que devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, o Procon de Dourados adotará as providências cabíveis para realizar a eliminação (ou descarte) dos autos de processos administrativos dos anos de 2015 findos abaixo descritos, os quais tramitaram perante o Procon de Dourados. Os interessados, no prazo citado, poderão comparecer ao Procon de Dourados, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Dourados/MS, para requerer, as suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos abaixo relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de vinte (20) dias, e, divulgado uma vez a Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados-MS.

Dourados-MS, 07/11/2023.

**Antonio Marcos Marques**  
**Procurador Municipal**  
**Diretor Administrativo do Procon de Dourados**

0115-002.912-8	CAMILA DE PAIVA CARLONE	BCASH - INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
0115-003.745-6	IVONETE DA SILVA	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.
0115-002.956-8	MARCIO VICENTE DA SILVA	D. SANCHES - ME.
0115-002.933-0	MARCOS AURELIO SOARES BANDEIRA	J.M. GURDEL-EIRELLI
0115-002.927-0	FERNANDA MARTINS MACHADO	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A
0115-002.931-3	CLARA DUARTE DA SILVA	MAGAZINE LUIZA S/A
0115-002.934-8	CLAUDIO PAEL NETO	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
0115-002.935-6	MANOEL SANCHEZ HERNANDES	ENERSUL
0115-002.943-1	PEDRO UNIESQUE	CREFISA
0115-002.944-0	ANDREIA GOMES LEITE	ANHAGUERA EDUCACIONAL LTDA
0115-002.908-5	VANILDA DA SILVA ARAUJO	ISIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA-ME
0115-002.945-8	KLEBER FERNANDES DE LIMA	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO
0115-002.868-3	AMANDA MIRANDA DA SILVA	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
0115-002.877-7	ZENEIDE MARIA DE ARAUJO LOPES	MIDWAY S.A.- CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0115-002.859-0	JAIME DA CONCOLACAO SANTANA	AGUAS GUARIROBA SA
0115-002.858-1	ROSELI APARECIDA SILVA DE SERPA	IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA
0115-002.907-7	GELSON CAMPOS FARIAS	LOJAS AVENIDA LTDA
0115-002.903-4	MARIA DOS SANTOS REZENDE	NOVA COMERCIO ELETRONICOS SA
0115-002.902-6	MOISES DE FRANCA SOARES	ENERSUL
0115-002.901-8	FIRMINO JOSE DE SOUZA	SANESUL
0115-002.876-9	MANOEL BRAZ DOS SANTOS FILHO	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.
0115-002.881-0	PLASFORT DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	OI MOVEL S/A
0115-002.860-8	MARIA APARECIDA SILVA CRUZ	TAM LINHAS S.A.

## EDITAIS

0115-002.871-8	GIOVANA MOREIRA DIAS DA SILVA	ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA
0115-002.867-5	SIDMAR VICENTE FLORIANO	BRASIL CARD SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA
0115-002.868-7	ALEX SANDRO DOS SNTOS SANTIAGO	MAGAZINE LUIZA S/A
0115-002.862-4	ROSANGELA MEDINA AVALO PORFIRIO	DEKRA VISTORIAS
0115-002.906-9	JOSE ANTONIO VITAL NETO	BRASILCAP CAPITALIZACAO S/A
0115-002.905-0	JOSINEI ARAUJO LUNA	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
0115-002.878-5	EDINEIA FAIRUZ DE SOUZA RODRIGUES HIGA	ENERSUL
0115-002.874-2	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	EDITORA GLOBO S/A
0115-002.890-3	IZIDRO SENTURION COLMAN	BANCO BRADESCARD S.A.
0115-002.885-2	PETRUS DE CAMPOS KERMESSI	MOYSES RODRIGUES GADELHA
0115-002.898-9	CLAUDEMIR VANDEMBOM	NARZICIO OHLAND ME
0115-002.896-2	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	TELE RURAL COMERCIAL LTDA-ME
0115-002.895-4	JOSE CARLOS GODOI	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
0115-002.857-3	SEBASTIAO MOREIRA	LOJAS RIACHUELO SA
0115-002.872-6	PATRICIA CRISTALDO BOEIRA	UNIVERSO ONLINE S/A
0115-004.288-8	SILVANA FERREIRA DE MIRANDA	DISTRIBIDORA UNIAO-UNIAO COM. DE CALCADOS LTDA
0115-003.292-7	RENAN CESAR DA SILVA ARAUJO	CENTRO DE EVENTOS CERRADO BRASIL LTDA
0115-002.924-6	AUDEIR MIRANDA FERREIRA	COSTA COMERCIO E ASSISTENCIA EM REFRIGERACAO LTDA-ME
0115-002.926-2	RAMILDA OLIVEIRA DA SILVA MIZUGUCHI	ENERSUL
0115-002.937-2	OSMARIO PEREIRA DE SANTANA	IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA
0115-002.326-6	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA	ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOURADOS-ACED
0115-002.316-4	INDYARA LOBO FAVA RAZUK	HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
0115-002.323-1	FABIO CHAVES LIMA	ENERSUL
0115-002.328-2	IRACELES DE ASSIS DA SILVA	WENDELL DO CARMO SOUZA SILVA
0115-002.303-8	IOLANDA DOS SANTOS MOREIRA de AGUIAR	SEXTO CARTORIO PROTESTOS
0115-002.329-0	LUZIA MACIEL NUNES	LOJAS AVENIDA LTDA
0115-007.229-6	PATRICIA ORTEGA SANCHES TOLENTINO	ANHAGUERA EDUCACIONAL LTDA
0115-002.345-1	EVANI SOARES DA ROSA SANTOS	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO
0115-002.334-1	MOISES ROCHA DA SILVA	PEDAGIO BORRACHAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA-EPP
0115-002.300-3	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	ENERSUL
0115-002.319-9	LAVRATTI & FILHO LTDA ME	TIM CELULAR S.A.
0115-002.314-8	SARA DE SOUZA RODRIGUES	OI S/A
0115-002.305-4	JOSE ROBERTO BARBOSA	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO
0115-002.343-5	JULIO CESAR ROSA DA SILVA	INJEMOTOS
0115-002.297-4	M.L.C. OLIVEIRA CONTABIIDADE-ME	TELEFONICA BRASI S.A.
0115-002.315-6	MAICON DOUGLAS ESPINDOLA	CREDITUNI PROMOCAO E INTERMEDIACAO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
0115-002.307-0	LARA BARBOSA GODOY	VIA VAREJO S/A
0115-002.341-9	WISLEY DA SILVA MILAN	BR INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
0115-002.321-5	MARCELO TEIXERA GALVAO	GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
0115-002.320-7	JOSE VOLMIR PEDROSO DA ROCHA	ENERSUL
0115-002.313-0	ANTONIO DA COSTA NERY	OI S/A
0115-002.306-6	ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA	BANCO BRADESCARD S.A.
0115-002.310-5	LUIZ RICARDO HERCULANI	SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAENTOS LTDA
0115-002.976-1	MARIA RAQUEL OLMEDO RODRIGUES	BANCO ITAUCARD S/A
0115-002.983-9	CINTIA PAULA SANTOS DA SILVA	MOVEIS ROMERA LTDA
0115-002.978-8	SIDIMAR VICENTE FLORIANO	JN FORMENTO MERCANTIL LTDA
0115-002.975-3	FELIPE DE MATOS RIBEIRO	DAMASIO EDUCACIONAL S.A
0115-002.972-9	MARISTELA DALANHOL	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
0115-002.971-0	GEILTON MIGUEL DA ROCHA MATTOS	ENERSUL
0115-006.335-4	MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS	MAGAZINE LUIZA S/A
0115-006.346-4	ROSIMEIRE LIMA DA SILVA PEREIRA	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
0115-006.341-3	ANA CLAUDIA DE SOUZA FRANCO	COPLAN CONSTRUCOES PLAN IND COMERCIO LTDA
0115-002.960-0	ROGANGELA CRISTINA CABRAL	SKY BRASIL COMERCIOS LTDA
0115-006.368-4	ANDERSON DE SOUZA AMARAL	DOURACOM DOURADOS COMUNICACOES LTDA ME
0115-002.973-7	ALINE SILVA SANTOS	PAGSEGURO INTERNET LTDA
0115-002.997-3	FRANCISCO CARLOS BEVILAQUA	RIO TIME TURISMO LTDA-ME

## EDITAIS

0115-003.003-3	SOLANGE NOGUIERA FUZA DE OLIVEIRA	BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
0115-003.000-9	GERSON CORREA DA SILVA	ENERSUL
0115-002.962-7	RODRIGO HINTERHOLTZ	SMS INFOCOM SERVICOS E GERENCIAMENTO DE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
0115-006.352-3	PEDRO MARTINS AQUINO	TELEFONICA BRASIL S.A.
0115-002.812-5	CAMILA DA SILVA TEIXEIRA	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
0115-002.806-6	THIAGO GOMES ROMEIRO	CREFISA S.A. CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
0115-002.856-5	ROSANGELA DOS SANTOS	RV MOTOS
0115-002.855-7	SERGIO PAULO DE MATOS	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A
0115-002.843-9	SUSI HELENA SERRANO DE OLIVEIRA	EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A
0115-002.849-8	EDSON RAMAO ALVES JUNIOR	SERASA S.A
0115-002.842-0	RANULFO GONCALVES	BANCO VOTORANTIM S.A.
0115-002.841-2	JAIR FRANCISCO ARRUDA	ARGUELLO & REAL LTDA
0115-002.838-8	JOAQUIM PACHECO	RAPIDO TRANSPAULO
0115-002.831-0	CARLOS IVAN DE SOUZA	ARNET-SERVICOS DE CONEXAO A INTERNET LTDA
0115-001.829-0	ISABEL CRISTINA SILVA	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL
0115-002.826-0	ROSALDA PEREIRA CARDOSO	LOJAS AVENIDA LTDA
0115-002.825-1	MARCOS APARECIDO LERA	PARPERFEITO COMUNICACAO S/A
0115-002.820-0	CARLA CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO CENTRO SUL MATO GROSSO DO SUL-SICREDI
0115-002.820-0	CARLA CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	ACQUARELA BAND MEDEIROS DA SILVA
0115-002.853-0	ANDREA GOMES MARIO RIBEIRO	EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL SA ENERSUL
0115-002.818-4	LEANDRO REPELE FREITAS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
0115-002.826-0	ROSALDA PEREIRA CARDOSO	LOJAS AVENIDA S/A
0115-002.844-7	RONNI PETTERSON DE OLIVEIRA	CREDIT CASH-ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
0115-002.813-3	ADRIANO PIRES ACOSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0115-002.814-1	ROZILENE PEREIRA DE SOUZA	EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL SA ENERSUL
0115-002.810-9	MONIK APARECIDA ARAUJO GOMES	SUEMARINO S/A
0115-002.827-8	MARIZA FATIMA GONCALVES CALIXTO	ASSOCIACAO JUDAICA CRISTA
0115-001.035-8	GISLAINE LOPES LIBORIO	COOP DE ENERG E DESENVOLVIMENTO RU DA GDE DOURADOS LTDA
0115-001.037-4	JOSE JUNIOR NUNES	SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMIDATA
0115-001.023-0	ELIANE LEDESMA BARBOSA	VCB COMUNICACOES S.A.
0115-001.030-7	CAMILA LEITE DE OLIVEIRA	PIONEER DO BRASIL LTDA
0115-001.026-4	IGOR ROBERTO LOPES CARELLI	MAGAZINE LUIZA S/A
0115-001.025-6	ELIANA VARGAS MACHADO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
0115-001.065-3	KARINA SOARES DA SILVA	BANCO ITAUBANK S.A
0115-001.052-7	MARIA INES SANTOS VARGAS	L.A.M. FOLINI COBRANCAS ME-MUNDIAL EDITORA
0115-001.055-1	VALDETE SEIBT	ART E ARTES ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA.-ME
0115-001.059-4	WALDIR SOLIZ GORDIANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0115-001.066-1	NAPOLEON DE OLIVEIRA	ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.
0115-001.039-0	MARILENE GONCALVES OLIVEIRA ALMIRON	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0115-001.041-7	LUCIMAR DA SILVA	IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA
0115-001.044-1	NILSON DELGADO SIQUEIRA	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
0115-001.031-5	DILMA SELHORST DO SANTOS	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
0115-001.067-0	VIDALVINA ESPINDOLA FERNANDES CACERES	LOJAS AVENIDA LTDA
0115-001.047-6	JOSE ALVES VIANA JUNIOR	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0115-001.046-8	ANA CRISTINA SIMOES CHAVES	PARAISO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP
0115-001.049-2	KARINA SALATESKI CARVALHO	VIA VAREJO S/A
0115-001.050-0	ARNALDO MANTOVANI DE LIMA	OI MOVEL S/A
0115-001.060-2	ELISANGELA ARAUJO BARBOSA MARTINS	VIA VAREJO
0115-001.064-5	ROSELY TEIXEIRA DE FARIA	OI S/A
0115-001.122-4	KATHYELLEN VARGAS DE OLIVEIRA	D Z M EVENTOS LTDA - ME
0115-001.108-0	ADRIANO RODRIGUES PINHEIRO	CLEBER HENRIQUE WOLZART
0115-001.103-9	THAIS ANDRADE MARTINEZ	OI S/A
0115-001.102-0	GEYSA BESER	VIA VAREJO S/A
0115-001.101-2	VARDASCA VEICULOS LTDA	INFORM SYSTEM SERVICOS DE PROTECAO AO CREDITO NACIONAL LTDA EPP

## EDITAIS

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº. 94/2023 – Dourados MS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu Secretário, torna público o Resultado Final e a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 85/2023 de 25 de setembro de 2023, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para quadro de profissionais.

Dourados, 6 de novembro de 2023

Raphael da Silva Matos  
Secretário Adjunto de Saúde

## CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HS

Classificação	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos
1	IDELIR DE FATIMA CHARAVA	***052.521**	31275	20	40	40	100
2	TAMIRÉS DE FREITAS FERREIRA	***714.263**	33850	20	40	40	100
3	ARMINDA MACHADO DE SOUZA	***313.531**	24057	20	32	40	92
4	MELINA RODRIGUEIRO	***310.211**	29700	20	32	40	92
5	JAILZA DE CASTRO DE ANDRADE CORREA	***621.431**	24274	10	40	40	90
6	CLAUDIO GOMES FERREIRA	***788.828**	27586	10	40	40	90
7	MAIARA SOUZA CARDOSO	***197.041**	35919	10	40	32	82
8	IRIS DA ROSA BRAGA DE OLIVEIRA	***303.191**	24667	0	40	40	80
9	MARLENE CABREIRO DIAS OVIEDO	***257.551**	26181	0	40	40	80
10	EDNA CLARO	***135.191**	26772	0	40	40	80
11	CLEONICE JANUARIO	***077.081**	27497	0	40	40	80
12	SIMONIA VENTURINI DE PAULA	***194.110**	28491	0	40	40	80
13	MARIA HELENA CHAVES DOS SANTOS	***038.451**	29141	0	40	40	80
14	ROSIMEIRE APARECIDA FERMIANO DA SILVA FAVERO	***959.482**	29569	0	40	40	80
15	MARIA CLAUDIA LOPES	***188.041**	30599	0	40	40	80
16	DANIELE QUADRO MARQUES	***148.411**	30818	0	40	40	80
17	GISELE GONÇALVES CARVALHO	***634.571**	31429	0	40	40	80
18	QUELE NASCIMENTO DE SOUZA	***398.162**	32399	0	40	40	80
19	PRISCILA SOUZA SILVA	***362.461**	33650	0	40	40	80
20	EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA	***039.421**	26143	0	40	36	76
21	NEUSA OLIVEIRA CASSIMIRO SOUZA	***211.581**	26312	0	36	40	76
22	PRISCILA MARIA COUTO MAIA	***320.491**	31901	10	24	40	74
23	BEATRIZ QUEIROZ DA SILVA	***319.411**	28963	0	32	40	72
24	LILIAN APARECIDA GAIA RIBEIRO	***131.751**	29711	0	32	40	72
25	QUEYLA BESEN	***709.151**	29855	0	32	40	72
26	LEUSA GONÇALVES ORTEGA	***485.931**	31675	0	32	40	72
27	SILVÂNIA COELHO DA SILVA	***084.571**	27973	0	28	40	68
28	EXODA ROSA ARAN DE SOUZA	***422.731**	31054	0	40	24	64
29	SONIA DONIZETE DE PAULA OLIVEIRA	***210.871**	24761	0	24	40	64
30	ROSELI OLIMPIO DA SILVA	***428.920**	27582	0	24	40	64
31	CRISTIANE CRISPIM DE SOUZA	***739.651**	28903	0	24	40	64
32	ROGÉLIO CARNEIRO FUCHS	***492.211**	29237	0	24	40	64
33	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	***559.081**	30039	0	24	40	64
34	TANIA APARECIDA GOMES PIRES	***902.321**	24806	0	40	20	60
35	ÍZILDA FERREIRA	***782.301**	25504	0	32	28	60
36	ADRIANA BARBOSA MURGI	***020.665**	30163	0	40	16	56
37	MARA DA ROCHA CAVALHEIRO	***835.841**	26816	0	32	24	56
38	LORENA GENI SCHENCKNECHT	***379.431**	27069	0	24	32	56
39	SANDRA DE ARRUDA FERREIRA GONÇALVES	***191.191**	26186	0	16	40	56
40	ANTONIA VIVIANE DA SILVA PEREIRA	***689.531**	29750	0	16	40	56
41	ALINE PRISCILA BETINI AZAMBUJA	***969.471**	30895	0	16	40	56
42	ELIMARA DE ALMEIDA	***057.621**	33529	0	16	40	56
43	MÁRCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA	***940.371**	27124	20	8	28	56
44	LUIZA APARECIDA PACHEGA	***246.761**	24063	0	40	12	52
45	ELIANE DA SILVA SANTOS	***542.989**	28075	0	40	12	52
46	NIZEA DA SILVA SANTOS	***551.271**	30944	0	40	12	52
47	AGHATA CHRISTY SANTANA DIAS	***072.711**	34925	0	40	12	52
48	JOÃO MARCOS LEANDRO COSTA	***490.681**	24839	0	16	36	52
49	JANAINA NUNES SERA	***964.881**	32266	10	0	40	50
50	VILLIANY FERREIRA DA SILVA	***000.931**	30820	0	32	16	48
51	ÍZABEL SOARES DE SOUZA	***983.451**	24656	0	8	40	48
52	GLEDSON WILSON DE SOUZA	***339.868**	28274	0	8	40	48
53	GUIOMAR DA SILVA	***259.401**	28476	0	8	40	48
54	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	***791.891**	29686	0	8	40	48
55	FABIANA PEREIRA DE MORAIS	***359.311**	32710	0	8	40	48
56	OTANIRA FERREIRA	***037.911**	35699	0	8	40	48
57	MATHEUS SANTOS RECALDE	***420.311**	36706	0	40	4	44
58	SUZI CLAUSE DE OLIVEIRA	***868.158**	27666	0	32	12	44
59	CLAIR ALVES MACHADO	***820.331**	27991	0	40	0	40
60	ELAINE AGUERO DA SILVA DUARTE	***013.701**	30201	0	40	0	40
61	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	***608.291**	31537	0	40	0	40
62	GLEICE KELEM PERES CONTE	***604.681**	34128	0	40	0	40
63	TATIANA MARTINS PONTES	***980.151**	31072	0	8	32	40
64	ZILDA SOUZA	***701.051**	24330	0	0	40	40

## EDITAIS

65	TEREZA FLORES DOS SANTOS	***817.801**	27311	0	0	40	40
66	ELIZETE CRISTINA D SILVA RODRIGUES	***405.881**	27543	0	0	40	40
67	ELAINE MACHADO FIGUEIREDO MARQUES	***257.141**	27600	0	0	40	40
68	GRACINETE MARIA DE MORAES	***223.261**	27611	0	0	40	40
69	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS	***073.141**	27671	0	0	40	40
70	MARIA DO CARMO VIEIRA DE MORAES	***441.201**	28091	0	0	40	40
71	ELIZABETE DA SILVA SANTOS	***342.421**	28611	0	0	40	40
72	EDILSON CHAGAS PEREIRA	***801.423**	29876	0	0	40	40
73	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	***216.741**	29877	0	0	40	40
74	CASSIANA MARINA MACIEL	***701.461**	30244	0	0	40	40
75	RAMONA APARECIDA LUGO	***652.931**	30269	0	0	40	40
76	PATRICIA TENÓRIO DELGADO	***121.221**	30421	0	0	40	40
77	PRISCILA VALADÃO PEREIRA	***947.791**	30936	0	0	40	40
78	ANA GLAUCIA ELIAS DA SILVA	***416.241**	31161	0	0	40	40
79	ADRIANA DO NASCIMENTO	***856.231**	31306	0	0	40	40
80	JAILSO FABIANO DE OLIVEIRA	***872.011**	32166	0	0	40	40
81	CRISTIELLY OLIVEIRA MATTOSO	***878.301**	31249	0	24	12	36
82	MARCIA BRITO LOPES	***125.811**	30139	0	8	28	36
83	JÊNIFER BATHU SOARES	***684.930**	30454	0	0	36	36
84	LUCIANE PEREIRA MARQUES AVELINO	***081.171**	30311	0	16	16	32
85	NADIR GOMES DA SILVA BEZERRA	***305.921**	25356	0	0	32	32
86	ZULMIRA DE LIMA MARTINEZ	***506.381**	26342	0	24	4	28
87	JÉSSICA SOARES DA SILVA	***335.971**	33436	0	16	12	28
88	KATILENE CORREA RICARDO	***964.681**	29825	10	0	16	26
89	SIMIONA LEITE	***858.731**	23532	0	24	0	24
90	MARLÚCI ALAGUEZ DA COSTA	***708.901**	26446	0	24	0	24
91	MARILENE ALEXANDRE PEREIRA ANDRADE	***303.221**	29977	0	24	0	24
92	FABIANA PEREIRA LEMOS	***162.831**	31343	0	24	0	24
93	MARIA BETANIA DE MELO NUNES	***828.475**	33038	0	24	0	24
94	RAIANE CAROLINE URBANO DA SILVA	***476.291**	34240	0	24	0	24
95	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA MORAIS	***955.251**	22583	0	16	8	24
96	TATIANE BALTA ANDRADE CAMPOS	***458.801**	28702	0	16	8	24
97	JUCÉLIA VELOZO DA CRUZ	***006.711**	30597	0	16	8	24
98	WILSON BATISTA DA SILVA	***646.451**	34355	0	16	8	24
99	MAYARA PEREIRA MARINHO	***767.917**	36509	0	16	8	24
100	MARLY FONSECA DO AMARAL	***056.521**	24480	0	16	4	20
101	BERENICE APARECIDA BONASSINA CHAVES	***389.511**	29511	0	16	4	20
102	ALLINY DAIANY MICHELS	***774.431**	32048	0	16	4	20
103	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	***926.391**	34390	0	8	12	20
104	MARIA CELENE BATISTA DOS SANTOS EVANGELISTA	***778.351**	27177	0	0	20	20
105	VANDA FERREIRA DA SILVA	***618.411**	29891	0	0	20	20
106	GISELY DE SOUZA SANTOS	***926.381**	36930	0	16	0	16
107	NEUCIR ROSA DA SILVA GUILHERME	***975.211**	26907	0	0	16	16
108	WILLIANSMAR AMARAL FRANCO	***007.551**	31811	0	0	16	16
109	CATARINA QUINTINA VIEIRA	***825.231**	26419	0	8	4	12
110	JUSSARA DE CASTRO PATARA	***948.779**	33767	0	8	4	12
111	LUZIGABRIELA PERUCI RODRIGUES	***628.511**	27522	0	0	12	12
112	LUCIANE ALVES	***001.701**	29790	0	0	12	12
113	TÂNIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	***192.675**	27017	0	8	0	8
114	ROSANA VICENTE ORTIZ MELLO	***984.231**	29013	0	8	0	8
115	MICHELI CRISTINA PEREIRA ABOU HARB	***961.171**	29603	0	0	8	8
116	CASSIA ALEXANDRA FERNANDES DE SOUZA	***918.321**	31125	0	0	8	8
117	RENATA CRISTINA DA SILVA	***159.191**	34902	0	0	8	8
118	RAVEL THIAGO MARQUES DA SILVA SALVIANO	***574.031**	36031	0	0	8	8
119	ROSEMARY SILVA ARAUJO	***638.971**	23996	0	0	0	0
120	NILCEIA COUTO VELOZO FLORES	***342.581**	26862	0	0	0	0
121	ELIANE ANDRÉIA RODRIGUES GREFFE ALBERTO	***218.591**	27956	0	0	0	0
122	CELIA CRISTINA FIGUEIREDO CRISTALDO	***250.391**	28108	0	0	0	0
123	RODIMAR FRANCELINO DA SILVA	***944.021**	31137	0	0	0	0
124	JUCIELE ALVES FERREIRA SALOMÃO	***968.131**	32360	0	0	0	0
125	WILLIAN ANDRÉ CENTURIÃO PAREDES	***905.331**	32499	0	0	0	0
126	MARIA ANELIZE FERREIRA BARROS	***462.371**	32613	0	0	0	0
127	KETELIN DA SILVA SOARES	***742.871**	33753	0	0	0	0
128	ELIEL LOPES	***224.481**	37025	0	0	0	0

## CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HS -PNE

Classificação	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos
1	LINDOMAR FREITAS	***934.831**	31017	0	40	36	76

## CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HS -PNE

Classificação	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos
1	MARIA SUELI DA SILVA CORREIA	***117.261**	24220	20	0	40	60
2	EDSON RAFHAEL LIMA CLEMENTE	***192.811**	32677	0	8	40	48

## CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HS

Classificação	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos
1	ANTONIO ROMARIO RINQUES MARTINS	***853.481**	24617	20	40	40	100
2	EUSANIA MARCIA NASCIMENTO	***069.477**	26711	20	40	40	100
3	ELISANGELA ROJAS SANTANA	***467.519**	29872	20	32	36	88
4	KARINA PEREIRA DOS REIS AGUIÑO	***534.761**	32935	10	32	40	82
5	MARILU NOBRI DA SILVA NOGUEIRA	***522.491**	24205	0	40	40	80
6	JACIRA DE LIMA RAMOS	***839.411**	24388	0	40	40	80
7	ELENIR ALVES PEREIRA MONTEIRO	***560.651**	24407	0	40	40	80
8	EVA GONÇALVES	***927.861**	25888	0	40	40	80
9	NOEMI MEIRELES PEREIRA LEME	***735.281**	25995	0	40	40	80
10	MARIA ROSA DOS SANTOS	***673.391**	27090	0	40	40	80
11	MADALENA MENEZES DA SILVA	***033.071**	27105	0	40	40	80
12	ERLANE DE MELO CARTOSI	***693.901**	27553	0	40	40	80
13	VERA LÚCIA ALVES	***287.491**	29831	0	40	40	80
14	ROSEVANI RODRIGUES FERREIRA	***682.361**	30609	0	40	40	80
15	EMANUELA ROBERTA FERREIRA	***559.181**	30837	0	40	40	80
16	LILLANE RIBEIRO FERREZIN	***009.041**	30837	0	40	40	80
17	CLEBIANA MARIA PEREIRA	***156.491**	31778	0	40	40	80
18	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	***306.351**	32645	0	40	40	80
19	JOSIVANE FELICIANO MACHADO	***200.421**	33393	0	40	40	80
20	JUHANY PORTILHO BECEGATO	***523.199**	35840	20	40	16	76

## EDITAIS

21	ALEXANDRA PORTES GONÇALVES	***151.281**	28928	20	16	40	76
22	IVONETE MARIA DA SILVA THOMAZ	***313.941**	23564	0	32	40	72
23	ROSÂNGELA COQUEIRO CLARO	***486.698**	25555	0	32	40	72
24	JOSE OTAVIO DE SALES	***241.201**	27373	0	32	40	72
25	IZABEL DE LIMA FONSECA	***645.871**	28801	0	32	40	72
26	FLAVIANA FREITAS DOS SANTOS	***878.181**	29439	0	32	40	72
27	ALINE FRANCIELLI DA SILVA DUTRA	***201.071**	32913	0	32	40	72
28	ISADORA BARBOSA CEGATTO	***480.051**	33585	0	32	40	72
29	GISLAINE FERREIRA RAMOS	***484.441**	31632	0	32	36	68
30	MARISTELA FABRO	***401.801**	28885	20	8	40	68
31	RISLAINE LIMA DOS SANTOS PERÇOSA	***176.712**	34148	10	40	16	66
32	DIEGO PAZ MOREIRA	***983.021**	33689	0	40	24	64
33	SUELI RAIMUNDO DOS SANTOS	***792.011**	23720	0	24	40	64
34	MICHELE URASAKI SILVA	***983.598**	31443	10	32	20	62
35	CICERA VIRGINIA DOS SANTOS	***631.131**	26740	20	0	40	60
36	SANDRA LOPES LUZI	***601.091**	27260	20	0	40	60
37	FRANCISCA ERIVANEIDE DE BARROS CARVALHO	***368.291**	28207	10	8	40	58
38	LUCIVANIA MARQUES DA SILVA SALVIANO	***074.641**	28920	10	8	40	58
39	LINDALVA DALTO	***812.991**	23915	0	16	40	56
40	NEIDE MEDEIROS DA PAIXÃO	***324.301**	28902	0	16	40	56
41	BEATRIZ JURECI ALVES RIBEIRO	***113.951**	29688	0	32	20	52
42	MARCELA CRISTINA DA SILVA	***085.264**	32139	20	32	0	52
43	SONIA DE ASSIS HONORATO	***538.361**	27408	0	24	28	52
44	APARECIDA DOS SANTOS BENTO	***811.601**	26617	10	40	0	50
45	LUZIA NOVAES DE SOUZA COSTA	***238.831**	27376	10	0	40	50
46	REGIANE MACHADO OLIVEIRA	***707.821**	35564	0	40	8	48
47	JANEIDE VITOR DE ARAUJO LOPES	***618.802**	26829	0	24	24	48
48	ADRIELI VIANA CARBORI	***634.949**	32403	0	24	24	48
49	MARIA LUCIA MARTINS ESMERIO	***104.181**	24696	0	8	40	48
50	ODETE RAMOS FERREIRA	***734.291**	27847	0	8	40	48
51	SUELI TEREZINHA MILITÃO	***704.519**	28147	0	8	40	48
52	CRISTIANE SANTOS NAZARIO	***013.891**	31084	0	8	40	48
53	NAIARA ROSA DE SOUZA	***108.251**	32231	0	8	40	48
54	NEUZA OLIVEIRA VIEIRA	***569.351**	24374	0	6	36	42
55	ROSANGELA DE JESUS CASSEMIRO	***926.811**	29438	0	40	0	40
56	JUSCELIA MENDES DE SOUZA	***841.531**	31449	0	40	0	40
57	NATHALLIA NASCIMENTO CAMPOS FABRO	***074.301**	36465	0	40	0	40
58	ZENILDE MARQUES DE ALMEIDA	***809.341**	23821	0	0	40	40
59	ELIZANDRA COSTA LOUREIRO	***414.491**	26486	0	0	40	40
60	ROSIMAR PEREIRA SOARES DE LANA	***159.071**	27983	0	0	40	40
61	SUNICLEY GREFFE GONÇALVES	***038.371**	28250	0	0	40	40
62	ELIZANGELA BETIO BARBOSA DE ALMEIDA	***657.691**	28708	0	0	40	40
63	AMELIA APARECIDA ESCORSE DE SOUZA	***414.021**	29064	0	0	40	40
64	MARIZEL CÁCERES GAMARRA	***465.061**	30358	0	0	40	40
65	JENIFER LOUREIRO DA SILVA	***688.191**	30831	0	0	40	40
66	JANAINA ARAÚJO DA SILVA	***905.441**	30929	0	0	40	40
67	CLAUDINEI ALVES	***874.151**	31301	0	0	40	40
68	IREZ ROSÁRIO ROSA	***110.461**	32025	0	0	40	40
69	TAMIRES STROHSCHIEIN	***654.111**	33084	0	0	40	40
70	TATIELLE GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA	***631.891**	34818	0	0	40	40
71	DENISE MARQUES LIMEIRA	***011.781**	30548	0	32	4	36
72	MARLI SANTOS BARROS	***051.961**	26948	0	24	12	36
73	MARIA EROTILDE MACIEL VERA	***577.761**	35697	0	0	36	36
74	PRISCILA DA SILVA MACEDO	***602.331**	32556	0	32	0	32
75	CONSORCIA SALINA	***224.601**	26472	0	8	24	32
76	ELISANE BISPO DA SILVA BATISTA	***051.151**	32092	0	0	32	32
77	IVA LIVRADA IGLESIA DIAS	***493.841**	32449	0	16	12	28
78	NEIDE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	***025.831**	25364	0	0	28	28
79	MARILENE VEIGA BARBOSA	***293.871**	29999	0	0	28	28
80	NADJANARA PEREIRA GONÇALVES	***999.321**	33912	0	0	24	24
81	KATIA BERTOLINO DOS SANTOS	***820.351**	30652	0	20	0	20
82	ELISANA CHAVES DUARTE	***836.311**	34529	0	16	4	20
83	CINTIA CRISTIANE ARAUJO DA SILVA	***013.981**	31358	0	8	12	20
84	ROSALINA FLORIANO DE MATOS BARBOSA	***203.711**	28856	0	0	20	20
85	MAYRA NATALE SANTOS RODRIGUES	***556.424**	33063	0	16	0	16
86	ALESSANDRA MATIAS PEREIRA	***410.461**	33227	0	16	0	16
87	GISELE MARIA SÁ DE AGUIAR	***397.761**	28059	0	0	16	16
88	DANIELA DOS SANTOS RITTER DA SILVA	***239.491**	30015	0	8	4	12
89	DENISE VIEIRA DE CARVALHO	***704.449**	28757	0	0	12	12
90	SIMONE MOURA MARTINS	***495.331**	31791	0	0	12	12
91	MARIA JOSÉ ROSSOTI ARAUJO	***092.991**	28301	0	8	0	8
92	DAIANA TEIXEIRA DA SILVA	***839.790**	31835	0	8	0	8
93	BIANCA DE FREITAS	***387.041**	33250	0	8	0	8
94	RENATA CAROLINA GOMES DA GUIA	***220.871**	34361	0	0	0	0
95	TAINÁ MOURA DA SILVA	***735.991**	37707	0	0	0	0

## CARGO/FUNÇÃO AUXILIAR DE ODONTOLOGIA 40 HS

Classificação	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos
1	ANA CRISTINA MACHADO ALVES	***227.201**	26371	10	16	40	66
2	FERNANDA LUIZA CÂNDIDO STINCHIN	***461.191**	29821	10	16	40	66
3	KELY MOREIRA DOS REIS	***105.641**	31781	10	8	40	58
4	MARIA DE LOURDES COSTA DOS SANTOS	***662.501**	24345	10	16	28	54
5	DELAIR DEL PADRE DOS SANTOS	***370.331**	31177	10	8	36	54
6	SANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	***298.371**	28957	10	0	40	50
7	PRISCYLA PERES PITILIM PEREIRA	***524.331**	32648	10	0	40	50
8	ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA	***767.191**	35100	10	0	40	50
9	MARCELA DA SILVA ROJAS	***901.711**	29175	20	0	28	48
10	SUELEN BARROS PINHEIRO	***848.371**	34950	10	0	36	46
11	NATHALLY DE FIGUEIREDO PEDROSO	***073.591**	38195	10	24	4	38
12	ZELITA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES	***478.591**	26696	10	0	24	34
13	LEISY ROMEIRO SILVEIRA	***825.181**	30282	10	0	24	34
14	TEREZINHA CORDEIRO DA COSTA PEDROSO	***433.471**	28740	20	8	0	28
15	LANA PEREIRA SILVA	***259.781**	34181	0	0	28	28
16	ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***670.148**	33780	10	16	0	26
17	ALINE STEFANE ARAUJO SILVA	***582.688**	32997	10	0	16	26
18	AMANDA DE OLIVEIRA PALMA	***827.881**	35486	10	0	12	22
19	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	***413.301**	26387	10	8	0	18
20	FLAVIA FATIMA DA SILVA	***237.351**	27493	10	0	8	18
21	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	***622.081**	34485	10	0	8	18
22	MONICA PINHEIRO BENITES	***855.531**	33643	10	0	4	14
23	MARILZA FERREIRA DA GLÓRIA	***865.781**	25779	10	0	0	10
24	SILVANA CRUZ MARTINS ALVES	***646.722**	27922	10	0	0	10
25	SILVANA GUEVARA DA SILVA	***844.131**	29377	10	0	0	10
26	LILIAN BRANCO CÁCERES BARBOSA	***883.181**	33163	10	0	0	10
27	PRISCILA DA SILVA BARTNIKOVSKI	***914.771**	30*09/1998	10	0	0	10
28	MAYRA RODRIGUES DA SILVA	***166.541**	35867	0	0	8	8
29	JOSIANE MODESTO DE QUEIRÓZ	***609.501**	29338	0	0	4	4
30	SONIA DE SOUZA BRANDÃO SILVA	***017.601**	29001	0	0	0	0

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED  
15.554.975/0001-39

TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.049.361/0001-37

PROCESSO: 315/2022

Pregão Eletrônico nº 070/2022 ARP- 018/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Fundação De Esportes De Dourados – FUNED.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.00. Secretaria Municipal de Educação

13.03. Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

27.122.124. Esporte e Lazer para Todos

2070. Administração Geral da Fundação

44.90.52.00 . Equipamento e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 3.290,00 (Três mil,duzentos e noventa reais).

**GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**01 de novembro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 6.003****EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED  
15.554.975/0001-39

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

CNPJ: 36.953.803/0001-08

PROCESSO: 315/2022

Pregão Eletrônico nº 070/2022 ARP- 018/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Fundação De Esportes De Dourados – FUNED.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.00. Secretaria Municipal de Educação

13.03. Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

27.122.124. Esporte e Lazer para Todos

2070. Administração Geral da Fundação

44.90.52.00 .Equipamento e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais).

**GESTOR E OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 6.003  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED  
15.554.975/0001-39

**HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**

CNPJ: 26.328.458/0001-68

PROCESSO: 315/2022

Pregão Eletrônico nº 070/2022 ARP- 018/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Fundação De Esportes De Dourados – FUNED.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.00. Secretaria Municipal de Educação

13.03. Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

27.122.124. Esporte e Lazer para Todos

2070. Administração Geral da Fundação

44.90.52.00 . Equipamento e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 11.380,00 (Onze mil, trezentos e oitenta reais).

**GESTOR E OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 6.003  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED  
15.554.975/0001-39

**FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA**

CNPJ: 41.227.145/0001-07

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

33.90.31. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENT., DESPORTISTAS E OUTRAS

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 4.252,20 (quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

**GESTOR E OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 6.003  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED  
15.554.975/0001-39

L J S COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 48.348.052/0001-80

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 5.873,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e três reais).

**GESTOR E OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 6.003  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED  
15.554.975/0001-39

M. DA SILVA LOPES EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO ME

CNPJ: 27.208.785/0001-49

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**GESTOR E OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 6.003  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 482/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED

15.554.975/0001-39

BRUNA ALVES DE SOUZA ME

CNPJ: 26.176.661/0001-66

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 8.860,00 (oito mil e oitocentos e sessenta reais).

**GESTOR E OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 6.003  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 484/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED

15.554.975/0001-39

BRESCHIGLIARI &amp; CIA LTDA -ME

CNPJ:02.966.083/0001-01

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais).

**GESTOR E OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 6.003  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 485/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED  
15.554.975/0001-39

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ: 22.382.705/0001-53

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

**GESTOR E OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 6.003  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 486/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED  
15.554.975/0001-39

MARBA COMERCIAL LTDA

CNPJ- 49.776.241/0001-16

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

**GESTOR /OU FISCAL DE CONTRATO:** Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 099/2022/SEMAS****Emenda Federal nº 40860009/2021 Parlamentar Soraya Thronicke**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS – APAE.

CNPJ: 03.368.578/0001-93.

Presidente: Marcelo Vardasca de Sousa;

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência por mais 4 (quatro) meses, a partir de 1º de dezembro de 2023 até 31 de março de 2024, oportunidade em que a Conveniente terá o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas que deverá ser impreterivelmente apresentada, sob pena de inadimplência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.142 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 202/2022/SEMAS****Emenda Federal nº 202239640016/2022 Parlamentar Luiz Alberto Ovando**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS – APAE.

CNPJ: 03.368.578/0001-93.

Presidente: Marcelo Vardasca de Souza;

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência por mais 4 (quatro) meses, a partir de 1º de dezembro de 2023 até 31 de março de 2024, oportunidade em que a Conveniente terá o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas que deverá ser impreterivelmente apresentada, sob pena de inadimplência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.142 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 023/2023**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SERVIDORES RELACIONADOS CONFORME ANEXO

PROCESSO: CONTRATO TEMPORÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC Nº 118/2007  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.112 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OFERTA DE ENSINO DE QUALIDADE

2028 – MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

VIGENCIA CONTRATUAL: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ CONFORME PERÍODO INDICADO NA PLANILHA ANEXA, PARA AS FUNÇÕES MENCIONADAS.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

MATRICULA/ RUBRICA	NOME DO FUNCIONARIO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	NOME DO CARGO
114760068 / 4	ADAIRTON COELHO DOS SANTOS	22/09/23	22/12/23	INSPETOR DE PÁTIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114774010 / 4	AMANDA RODRIGUES BESSA	12/09/2023	22/12/23	INSPETOR DE PÁTIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114777727 / 1	ANDRESSA MEURER RAMIREZ	25/09/23	24/09/24	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114772798 / 2	BRENDA HAWANY OLIVEIRA AMORIM	01/09/23	22/12/23	INSPETOR DE PÁTIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776665 / 2	EDILEIA CHIMENES BARBOSA	01/09/23	22/12/23	INSPETOR DE PÁTIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776775 / 2	ELZIRA DA SILVA POMPILHO	05/09/23	04/09/24	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776779 / 2	EVELYN LARISSA RODRIGUES DE SOUZA OGEDA	05/09/23	04/09/24	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776780 / 2	FRANCIELLY SILVA ALONSO	05/09/23	04/09/24	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114775357 / 2	GENILZA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	15/08/23	14/08/24	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776781 / 2	IRENE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	05/09/23	04/09/24	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
73692003 / 5	LETICIA DOS SANTOS DE JESUS	21/09/23	20/09/24	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114774413 / 5	LUCAS MATHEUS MOREIRA MONTEIRO	30/08/23	22/12/23	INSPETOR DE PÁTIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776783 / 2	LUCINEIA DIAS DE LIMA	05/09/23	04/09/24	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114773539 / 5	NEIVA COSTA MACHADO	29/08/23	22/12/23	INSPETOR DE PÁTIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776926 / 2	ROSIMERY MARIA DOS SANTOS MORAIS	29/08/23	22/12/23	INSPETOR DE PÁTIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776786 / 2	TAINARA RODRIGUES DA SILVA	05/09/23	04/09/24	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776095 / 5	WILLIAN MATHEUS SILVA MEURER	21/09/23	20/09/24	SERVEENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH/EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSOS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DEFERIDOS****CONFORME PARECER NORMATIVO Nº 20/2023/PGM**

Deferida Estabilidade Provisória de CINCO MESES após o parto, e dentro desse período Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias conforme legislação, **(portanto retorno ao trabalho no primeiro dia do quinto mês), às servidoras contratadas, sem vínculo efetivo, gestantes no vínculo contratado.**

INTERESSADO	MATRICULA	SECRETARIA	N. PROC.
DULCINEIA ALVES DA SILVA	114770756/6	SEMED	3.680/2023
JUCELIA PEREIRA DE SOUZA	114776973/2	SEMS	3.089/2023

**FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 066/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de julho de 2023, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para a futura e eventual aquisição de SOROS E CRISTALOIDES para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “[licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)”

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 09/11/2023 às 09h do dia 27/11/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h00min do dia 27/11/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 27/11/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 08 de Novembro de 2023.

**MARCIO ROMEIRO DE AVILA**  
Pregoeiro Oficial - FUNSAUD  
PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de Julho de 2023.

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.  
CNPJ 20.267.427/0001-68

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ Nº44.734.671/0022-86

Ref: Processo de Licitação nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

**OBJETO:** refere-se à aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 157.322,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Novembro de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# PODER LEGISLATIVO

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº 279, de 06 de novembro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear KELLY VANESSA BARBOSA no cargo de Técnico Administrativo (ADM VI), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 280, de 07 de novembro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do mês de novembro de 2023, os servidores lotados no Gabinete do Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
AMANDA GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR II (AGP-002)	ASSESSOR PARLAMENTAR IV (AGP-004)
LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR II (AGP-002)	ASSESSOR PARLAMENTAR III (AGP-003)
MURILO ALVES SILVA SPINOLA BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR I (AGP-001)	ASSESSOR PARLAMENTAR II (AGP-002)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

# OUTROS ATOS

## ATA - SEMDES

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS CHAMADAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDES, PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DOURADOS BRILHA 2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SEMDES/PMD.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de reuniões da Comissão de Seleção das Chamadas Públicas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES, sito a Avenida Pedro Ortiz nº 105, Residencial Santa Fé, nesta cidade, a Comissão de Seleção das Chamadas Públicas, constituída pela Resolução SEMDES 004/2021/SEMDES, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/07/2021, sob o número 5.449, foi reunida com a presença dos seguintes membros: Edevaldo Sétimo Carollo, Presidente da Comissão, Adolfo Ribeiro Garcia Membro da Comissão, Elcio Minoru Tanizaki Membro da Comissão. Sob a Presidência de Edevaldo Sétimo Carollo a fim de dar início ao exame e julgamento dos documentos de habilitação e propostas referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SEMDES/PMD, cujo objeto é a realização de um Termo de Cooperação para a realização do DOURADOS BRILHA 2023 de acordo com as especificações e condições gerais descritas no Edital nº 001/2023/SEMDES/PMD. Após, concedido o prazo de trinta dias para as entidades apresentarem as propostas. A comissão constatou que apenas uma entidade protocolou a documentação para se cadastrar neste edital, o Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto cadastrado no CNPJ sob nº 00.144.612/0001-58, situada na Rua Cornélia Cerzósimo de Souza numero 935 no Jardim Cuiabazinho nesta cidade de Dourados, através da - “PROPOSTA”. Em ato contínuo, foi aberto o envelope da proposta, assim apresentada Entidade apresentou uma proposta no valor de R\$ 1.139.488,40 (um milhão cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) obtendo 0 (zero) pontos no item preço. No item tempo de existência da entidade obteve 05 (cinco) pontos, apresentou a Documentos que comprovam sua existência como entidade desde o ano de 1.994 (hum mil novecentos e noventa e quatro). No item Experiência prévia no atendimento dos serviços em que concorre obteve 05(cinco) pontos, pois, atende em parceria com a prefeitura municipal de dourados desde sua fundação, perfazendo um total de 10(dez) pontos no total. “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, e após a análise de todos os documentos da entidade interessada, constatou-se que a mesma foi habilitada com toda documentação exigida apresentada. Ao Final a entidade Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto, foi declarada como vencedora no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SEMDES/PMD, o presidente adjudicou o objeto do presente certame. Não havendo mais nada a ser tratado a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata que será assinada por todos os presentes e publicada no Diário Oficial do Município.

**Edevaldo Sétimo Carollo**

**Presidente da Comissão de Seleção das Chamadas Públicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Adolfo Ribeiro Garcia**

**Membro**

**Elcio Minoru Tanizaki**

**Membro**

## ATA - CMDCA

### ATA N. 66/2023/CMDCA REUNIÃO ORDINÁRIA

Na data de 07 de novembro de 2023, reuniram-se de forma online, às 08:00 horas, via plataforma Google Meets, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2022-2024, para reunião extraordinária. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros:

1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 3) Mateus Ferrari Luz (representante titular da SEGOV); 4) Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva (representante titular da SEMS); 5) Keli Cristina Pretti Barbosa (representante suplente do NUCRESS); 6) Marcio Vitor Ferreira (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 7) Antônio Carlos Barbosa (representante titular FUNED); 8) Marcos Souza (representante suplente da SEMS); 9) Daniela Olmos Lopes (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente).

1) OFÍCIO LAR EBENEZER – o Lar Ebenezer através do ofício 333/2023 informou que apresentou projeto para o CMDCA, objeto do termo de colaboração 176/2022, firmado em 18/04/2022, para aquisição de um veículo modelo SPIN de 07 lugares, no valor de R\$ 115.540,00, mediante a importância de R\$ 75.391,77 do CMDCA e com contrapartida no valor de R\$ 37.148,23 pela entidade. Justificou que devido ao aumento do preço do veículo não conseguiu dar cumprimento ao projeto. Justifica que a nova casa lar necessita de adequações com móveis mais resistentes e que tornem o ambiente agradável, prático e organizado. Por isso, pleiteia a alteração do plano de trabalho, sem alteração do objeto que é material permanente, para autorizar a utilização do recurso com aquisição de armários planejados e bicamas para atendimento das crianças e adolescentes. Deliberação: a plenária do CMDCA, por unanimidade, deliberou por determinar que a OSC Lar Ebenezer restitua o valor repassado de R\$ 75.391,77, com seus devidos acréscimos, diante da não execução do projeto no prazo estabelecido no Edital n. 001/2021, de 16 de novembro de 2021, haja vista que o projeto tinha prazo de execução de 01 ano, com término em abril de 2023 e mesmo após a prorrogação da execução para outubro de 2023 permaneceu sem cumprimento pela Entidade. Outrossim, o art. 57, da lei 13.019/2014 autoriza a alteração do plano de trabalho tão somente para as hipóteses de revisão de valores ou metas, o que não é o caso do pedido apresentado. Em consequência, a plenária, por unanimidade, deliberou que referido montante seja revertido para utilização em projetos, mediante elaboração de edital de seleção para OSC.

2- PLANO APLICAÇÃO 2024/2025: está sendo executado pela SEMAS o plano de aplicação 2023/2024, onde foi constatado que várias ações programadas não foram executadas, por questões de burocracia no processo de licitação. Como solução para essa questão foi proposto a alteração do plano de aplicação, a fim de concentrar a distribuição dos recursos em Editais de Seleção para as OSC por não necessitarem ser submetidas ao processo de licitação pública. Foi discutido que as ações buscando as melhorias de materiais permanentes e de consumo do Conselho Tutelar, por força do art. 71 da lei municipal 226/2013 devem ser custeadas exclusivamente pela Prefeitura de Dourados, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Conselheira Simone propôs que fosse alterado as placas afixadas no Conselho Tutelar, em razão do número de telefone estar desatualizado. Em relação ao COMSEX foi discutido a necessidade de aumento do valor do repasse de R\$ 5.000,00 para R\$ 10.000,00 para execução do Maio Laranja e outras ações. Quanto a ação do dia da criança (12 de outubro) foi discutido proposta de lançar Edital no valor de R\$ 40.000,00 para seleção de OSC para apresentação de projeto para realizar evento de atendimento de até 1.000 crianças. Quanto a aquisição de materiais de consumo e permanente para o CMDCA foi discutido a inviabilidade de aquisição pela SEMAS, em virtude dos processos burocráticos licitatórios, bem como que pelo art. 20, da lei municipal 226/2023 é obrigação da SEMAS ofertar estrutura técnica, administrativa e institucional necessária ao funcionamento do Conselho. Quanto a capacitação de Conselheiros do CMDCA, COMSEX, Secretarias Executivas e Conselho Tutelar e rede de proteção de atendimento da criança e adolescente, incluindo despesas com hotel, estadia,

**ATA - CMDCA**

alimentação e transporte foi discutido a proposta no valor de R\$ 50.000,00. Quanto aos materiais de aquisição do projeto Arandue Ambue foi discutido que o projeto já foi executado e que alguns materiais permanentes não foram adquiridos e como alternativa para essa questão foi discutido o lançamento de Edital para selecionar projeto pelas OSC relacionado a práticas esportivas para execução dentro da comunidade indígena e zona rural/distrito de Dourados. Por fim, foi apresentado o extrato bancário do FMDCA, sendo informado que em 28/08/2023 o saldo final foi de R\$ 1.704.186,26, sendo depositado o valor de R\$ 541.587,64 do imposto de renda, com restos a pagar de R\$ 400.000,00 referente ao Edital de Seleção n. 002/2023. Quanto ao valor de R\$ 75.391,77 e seus acréscimos a ser restituído pela OSC Lar Ebenezer foi discutido para ser aplicado quando da sua efetiva entrada na conta bancária do FMDCA.

Deliberação: a plenária do CMDCA, por unanimidade, deliberou por alterar o Plano de Aplicação para o exercício de 2024/2025, no montante de R\$ 1.304.186,26, nas seguintes ações abaixo relacionados.

I – R\$ 304.186,26 - consistente na retenção de 20% dos recursos acumulados captados pelo Conselho nos últimos anos, a serem utilizados com ações do próprio Conselho, conforme determina o Art. 13, §13º, da Resolução 137/2010, do CONANDA;

II – R\$ 100.000,00 para seleção de projetos governamentais;

III – R\$ 900.000,00 para seleção de projetos de organizações da sociedade civil;

A) Ações de Desenvolvimento do CMDCA (valor estimado R\$ 304.186,26).

I) Ações Divulgação do FMDCA - Campanha Declare seu Carinho a ser realizada de 15 Fevereiro a 31 de maio de 2024/2025 – valor estimado R\$ 50.000,00:

- Serviços:

o Publicidade: Adesivos para ônibus (2,00x70) 30 unidades; adesivos para carros (60x40) 200 unidades; banners de 1,20x2,00 de altura (05) – dimensão; cartazes de 42x33 cm - 200 unidades; folders (1000 unidades - Página A4), outdoors – quantidade 20; cartilha (1000 unidades); o Coffe-break (sucos, café, salgados, estrutura de mesas, louças e garçom) 200 pessoas;

II) Ações Promoção Direito da Infância - COMCEX - Capacitação para Fortalecimento da Rede de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes – Maio Laranja e Outubro Dia Estadual de Enfrentamento Violência Sexual - valor estimado R\$ 10.000,00:

- Serviços

o Confecção de Camiseta Polo - 30 unidades - malha pique - cor azul - gola de linha na mesma cor - punho laranja - abertura em bordado - Campanha Maio Laranja;

o Café da Manhã dia Estadual Enfrentamento Violência Sexual (sucos, café, salgados, estrutura de mesas, louças e garçom) 200 pessoas;

III) Capacitação de Conselheiros do CMDCA e COMSEX, Secretárias Executivas, Conselheiros Tutelares e representantes da rede de proteção da criança do adolescente, incluindo despesas com hotel, estadia, alimentação e transporte – valor destinado R\$ 100.000,00;

B) Ações com Seleção de Projetos Desenvolvidos em âmbito Governamental (R\$ 100.000,00) que será aplicado através de Edital de Seleção;

C) Ações com Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil (R\$ 900.000,00) que será aplicado através de Edital de Seleção;

3) EDITAL PROJETOS ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL: foi discutido que o valor de R\$ 900.000,00 será partilhado da seguinte maneira:

I) R\$ 670.000,00 em 19 projetos no valor cada um de R\$ 35.263,15, por meio de edital de seleção para todas as entidades credenciadas no CMDCA possam participar, sendo as entidades: i) Associação dos Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados- AAGD, validade certificação 25/04/2022 a 25/04/2026; ii) Ação Familiar Cristã-, validade certificação 25/04/2022 a 25/04/2026; iii) Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE, validade certificação 25/04/2022 a 25/04/2026; iv) Casa Criança Feliz, validade certificação 25/04/2022 a 25/04/2026; v) Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto- CEIA, validade certificação 25/04/2022 a 25/04/2026; vi) Guarda Mirim, validade certificação 25/04/2022 a 25/04/2026; vii) Instituto Crescer, validade certificação 25/04/2022 a 25/04/2026; viii) Instituto Fuzy, validade certificação 25/04/2022 a 25/04/2026; ix) Institutos Ginaslucos, validade certificação 25/04/2022 a 25/04/2026; x) Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezer Hilda Maria Correa, validade de certificação 25/04/2022 a 25/04/2026; xi) Lar de Crianças Santa Rita, validade de certificação 25/04/2022 a 25/04/2026; xii) Associação Pestalozzi de Dourados, validade de certificação 25/04/2022 a 25/04/2026; xiii) Programa do Jovem Aprendiz – Centro de Integração Empresa- Escola-CIEE, validade certificação 20/09/2022 a 20/09/2026; xiv) Grupo de Escoteiros Laranja Doce, validade certificação 20/09/2022 a 20/09/2024; xv) Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração Social – RENAPSI, validade certificação 06/12/2022 a 06/12/2024; xvi) Associação Olímpica Karatê de Contato de Dourados, validade certificação 25/04/2022 a 25/04/2024; xvii) Instituto Pater de Educação e Cultura- Instituto João Bittar, validade certificação 28/03/2023 a 28/03/2025; xviii) Instituto Máximos, validade certificação 13/07/2023 a 13/07/2025; xix) Assind Guateka, Associação Indígena Douradense Guarani, Terena e Kaiowa, validade certificação 15/08/2023 a 15/08/2025.

II) R\$ 180.000,00 em 02 projetos, cada um no valor de R\$ 90.000,00, pelo período de 18 meses, a serem executados na comunidade indígena e outro na zona rural/distritos de Dourados, relacionados a práticas esportivas, buscando promover a inclusão social, formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida dos jovens em situação de vulnerabilidade social.

III) R\$ 50.000,00 para seleção de 01 projeto para seleção de OSC que tenha interesse em promover o evento do dia das crianças, para atendimento de mil crianças e adolescentes a ser executado entre o período de 07 a 14 de outubro de 2024.

4) OFÍCIO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL: o MPE por meio do ofício 1089/2023 requisitou informações a respeito de eventual discussão e deliberação do CMDCA acerca da necessidade de implementação do terceiro Conselho Tutelar no Município de Dourados/MS, solicitando que fosse encaminhado o número de atendimento realizado pelos dois Conselhos Tutelares.

Deliberação: pelo artigo 29, da lei municipal 229/2013 ficou autorizada a criação de 03 Conselhos Tutelares em Dourados/MS, a serem instalados cronológica, funcional e geograficamente nos termos de Resoluções do CMDCA. Segundo o MPE, os dados do IBGE apontam que Dourados possui população de 243.368 mil habitantes e o artigo 3º, §1º, da Resolução 231/2022, do CONANDA estabelece que os Municípios devem criar e manter Conselhos Tutelares, observando a proporção mínima de 01 Conselho para cada cem mil habitantes. Pelo relatório apresentado pelo Conselho Tutelar Leste, no ano de 2020, 2021, 2022 e 2023 foram realizados, respectivamente, 1680, 1355, 1672 e 927 atendimentos realizados, o que mostra que não houve aumento de demanda. Dessa forma, a Plenária do CMDCA delibera, por unanimidade, que não há necessidade de criação de um terceiro Conselho Tutelar no Município de Dourados, seja pelo não reunir a quantidade mínima de habitantes, seja pela falta de aumento de demanda do serviço.

Porém, verifica-se a necessidade de junção dos dois Conselhos Tutelares para melhor aproveitamento da estrutura física e funcional, uma vez que a estrutura atual é deficitária, devido à falta de servidores e acaba gerando prejuízo ao funcionamento do serviço. Por isso, a plenária do CMDCA delibera recomendar a Prefeitura de Dourados a junção dos dois Conselhos Tutelares num único prédio visando dar maior eficiência a estrutura administrativa (recursos humanos) e física ao funcionamento do Conselho Tutelar de Dourados, além de integração do trabalho pelos Conselheiros, nomeando um Coordenador, de preferência, que não seja Conselheiro Tutelar e que tenha nível superior e conhecimento da área, para coordenar todo o Conselho Tutelar.

Igualmente, recomenda-se a alteração do artigo 36, da lei complementar 226/2013 para passar a constar que o horário de funcionamento do Conselho Tutelar é de 40 horas semanais, sendo 08 horas por dia, de segunda às sextas feiras, das 07 às 11 e das 13 às 17 horas, e em regime de plantão, 24 horas ao dia, por ser órgão essencial de atendimento que integra o sistema de garantia de direitos que deve permanecer aberto ao atendimento ao público por tempo suficiente para que a população possa acessá-lo facilmente e preferencialmente em horário compatível com os demais órgãos público, como, por exemplo, o Poder Judiciário, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual.

Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente do CMDCA, digitei e assino esta ata, após lida e aprovada em plenária. Dourados/MS, 07 de novembro de 2023. As 11h encerra-se esta reunião.

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

R.B. de Melo & Cia LTDA – ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, Licença Simplificada – LS, para a atividade de Comércio Varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de animais vivos e artigos e alimentos para animais de estimação e alojamento, internação e higiene e embelezamento de animais, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte, 909 – Vila Planalto, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, cujo nome fantasia, CM CLIMOBILE, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Simplificada - LS, para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Localizada na Rua Firmino Vieira de Matos, nº 1.200, Vila Progresso, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL

THIAGO XAVIER FIGUEIREDO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados a Licença Prévia e de Instalação – LP e LI, para Atividade de Irrigação por Aspersão, localizada na Fazenda São Thiago, Rodovia MS-162 no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental. EDITAL

COMANBOR - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E Serviços LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença de instalação e Licença de Operação – LI/LO para a atividade Reparação e comércio de máquinas e peças agrícolas, localizada no Corredor Cv 1, Quadra 02, Lote 12 – Sítios Campina Verde, Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DROGARIA ULTRAPOPULAR DE DOURADOS LTDA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, localizada na Avenida Jose Roberto Teixeira, nº 2125, Lote v1 Quadra50, Altos do Indaiá, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**RESOLUÇÃO - CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 26/2023/CMDCA.*****“Dispõe sobre regulamentação do funcionamento do Conselho Tutelar de Dourados”.***

Considerando que o art. 18, inciso I, da lei municipal 226/2013, dispõe que compete ao CMDCA formular e avaliar a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente;

Considerando que o art. 18, inciso VI, da lei municipal 226/2013, dispõe que compete ao CMDCA propor aos poderes constituídos modificações na estrutura de entidades ou órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e à defesa da infância e da juventude;

Considerando que o art. 18, inciso XVI, da lei municipal 226/2013, dispõe que compete ao CMDCA opinar sobre o funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada na área da criança e do adolescente;

Considerando que o art. 29, da lei municipal 226/2013, dispõe que compete ao CMDCA, por meio de resoluções, regulamentar a instalação cronológica, funcional e geográfica do Conselho Tutelar;

Considerando que no Município de Dourados existem dois Conselhos Tutelares, denominados Leste e Centro, e que por meio do relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação foi identificado estrutura deficitária dos prédios, que demandam manutenção na parte estrutural e de novos mobiliários, bem como diante do deficitário quadro de recursos humanos existente;

Considerando, ainda, o artigo 5º, da Lei Municipal n. 226/2013, dispõe que o CMDCA é órgão deliberativo e que seus atos devem ser convertidos em resoluções e publicados em diário oficial do Município;

Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados, de acordo com a Lei Municipal nº 226/2013 e deliberação tomada em reunião ordinária do dia 07/11/2023 (ATA n. 66/2023).

Resolve:

Art. 1º - Determinar a unificação do Conselho Tutelar Centro e Conselho Tutelar Leste para que passem a funcionar num único prédio os 02 (dois) órgãos, com o seguinte quadro mínimo de profissionais: 01 (um) coordenador, com ensino superior e conhecimento no atendimento de criança e adolescente, que não seja Conselheiro Tutelar; 10 (dez) Conselheiros Tutelares titulares, 02 servidores na recepção, 04 servidores no setor administrativo e 06 motoristas.

Art. 2º - O local de funcionamento do Conselho Tutelar deve contemplar no mínimo 10 salas individuais para atendimento pelos Conselheiros Tutelares, 01 sala de reunião, 01 sala de recepção e 01 sala para o setor administrativo, além de pelo menos 02 banheiros, sendo um para os servidores e outro para os assistidos.

Art. 3º - Fica ao encargo da Prefeitura de Dourados escolher o prédio onde passará a funcionar o Conselho Tutelar, podendo ser selecionado como prédio a estrutura atual onde funciona o Conselho Tutelar Leste, desde que sejam realizadas as melhorias do prédio indicadas no relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA.

Art. 4º - Determinar que o funcionamento do Conselho Tutelar seja mantido a divisão geográfica de trabalho atualmente estabelecida, qual seja: da Rua Mato Grosso, sentido aeroporto/oeste para uma equipe de Conselheiros e da Rua Mato Grosso, sentido Campo Grande/leste para outra equipe Conselheiros.

Art. 5º - Determinar a alteração do horário de funcionamento do Conselho Tutelar para que passe a funcionar 40 horas semanais, de segunda a sexta feira, das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas, e em regime de plantão das 17 às 06h:59min e durante os finais de semana e feriados.

Parágrafo Único: Recomendar a Prefeitura de Dourados que modifique o artigo 36, da Lei Municipal 226/2023, para que o horário de funcionamento do Conselho Tutelar passe a constar 40 horas semanais, de segunda a sexta feira, das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas, e em regime de plantão das 17 às 06h:59min e durante os finais de semana e feriados

Art. 6º - Determinar em regulamentação ao artigo 29, da Lei Municipal 226/2023 que o terceiro Conselho Tutelar seja instalado no Município de Dourados quando os dados do IBGE apontarem população de 300 mil habitantes, consoante recomenda o §1º, do art. 3º, da Resolução 231/2022, do CONANDA.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as resoluções anteriores.

Dourados – MS, 07 de novembro de 2023.

**RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR**  
**PRESIDENTE DO CMDCA.**